COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 155

AUTORIA: ISAAC Antunes
PROJETO DE LEI N° 99/2020- DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação, de iniciativa Nobre Edil Isaac Antunes dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa social de água no município de Ribeirão preto, conforme especifica.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 70 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 25/90) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8°, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões, seus teores encontram-se dentro das normas legais pertinentes.

Desta maneira, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA, aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

MARINHO SAMPAIO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI